

DESPACHO SECRETARIAL nº 208/2015

Referente ao protocolado nº 11.305.527-8.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base Informação nº 316/2015-GFS/SEDS, (fl. 62 do protocolo nº 13.523.682-9, apenso) e Informação da DG/SEDS (fl. 64 do protocolo nº 13.523.682-9, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Angela Neves e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 8.283,75 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente à locação do imóvel que abriga o Escritório Regional de Jacarezinho, sendo R\$ 7.970,25 (sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014 e, R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), relativos a diferença de reajuste dos meses de agosto e setembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 05 de outubro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**